

ANMP

BOLETIM

Associação Nacional de
Municípios Portugueses

Incumprimento da Lei das Finanças Locais implica queixa-petição junto da Comunidade

◆ Seca preocupa ANMP

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido no passado dia 24, reiterou, no final dos trabalhos, a certeza de que a queixa-petição contra o Governo português à cerca do não cumprimento da Lei das Finanças Locais será apresentada nas instâncias comunitárias, seja qual for a decisão do Tribunal Constitucional.

Recordando que o Presidente da República, face à dúvida sobre algumas das normas do Orçamento de Estado relativas às verbas para as autarquias, decidiu requerer ao Tribunal Constitucional a fiscalização (sucessiva) da constitucionalidade e legalidade daquelas normas - solicitando-lhe ainda que se pronuncie com brevidade possível, para que a decisão tomada venha a produzir efeitos úteis no corrente ano económico -, a ANMP reafirmava, convicta da razão dos seus argumentos, aguardar serenamente a decisão do Tribunal, que deseja seja tomada com a maior profundidade e isenção.

Nessa linha de pensamento, a Associação Nacional de Municípios estranhava as recentes afirmações de Cavaco Silva de que uma eventual declaração de inconstitucionalidade traduzirá que a Constituição Portuguesa não permitiria atingir os objectivos da adesão de Portugal ao Sistema Monetário Europeu, e que obrigaria o Governo a retirar daí as devidas consequências, enquanto relevava que a conclusão que deverá colher-se, antes, é a de que o Governo não terá, então, conseguido negociar convenientemente os direitos e interesses portugueses em Maastricht.

Depois de considerar, ainda, que tais

afirmações de Cavaco Silva, para além de poderem entender-se como lamentável ingerência nas competências dos juízes do Tribunal Constitucional, evidenciam a pouca convicção do Governo em ter a razão do lei lado, a Associação congratulava-se, também, com as recentes deliberações tomadas na 27ª Sessão Plenária da Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais da Europa, que traduzem uma clara sintonia com as posições insistentemente defendidas pela ANMP.

COMBATER EFEITOS DA SECA

Em paralelo, e independentemente de tomadas de posição ulteriores, a Associação Nacional de Municípios Portugueses mostrava-se profundamente preocupada com as consequências graves da situação criada pela ausência de chuvas, designadamente ao nível das dificuldades no abastecimento de águas às populações e no agravamento antecipado dos fogos florestais.

Assim, e tendo em vista minorar as consequências gravíssimas que poderão surgir naquela área, considera necessário a criação pelo Gover-

verno de apoios extraordinários aos Municípios afectados para prospecção e execução de novos furos e outras captações, e para obras de adução da água assim obtida; a angariação, por via governamental, de apoios comunitários que minorem os efeitos da calamidade que se avizinha; e a realização de uma grande campanha publicitária para poupança de água.

Por outro lado, e no que respeita à previsão do agravamento dos fogos florestais, a ANMP alerta para a premência de acções imediatas do Governo para financiamento à construção de reservatórios de água, barragens de terra, furos artesianos, aquisição de autotanques e utilização da CP para colocação de tanques em locais estrategicamente adequados; disponibilização pelas forças militares e militarizadas dos autotanques de que disponham; e a antecipação da abertura da época oficial dos fogos, com implementação das medidas convenientes.



PROJECTO LIDERADO POR ÉVORA

Cidades médias querem ser alternativa atraente no futuro

O Grupo de Trabalho do atelier IV da Comissão de Cidades do CCRE (Conselho dos Municípios e Regiões da Europa - CMRE), "Estratégias de Desenvolvimento das Cidades de Média Dimensão no Contexto de 1993", reuniu em Évora, cidade líder do projecto, nos passados dias 6 e 7 de Fevereiro.

Congregando a presença de representantes das nove cidades que integram o projecto, foi acordado, durante os trabalhos, a adesão definitiva aos planos estratégicos globais entretanto delineados desde que, enfatizou-se, neles fossem incluídos diversos subprojectos que ficariam sob a responsabilidade de algumas das urbes envolvidas.

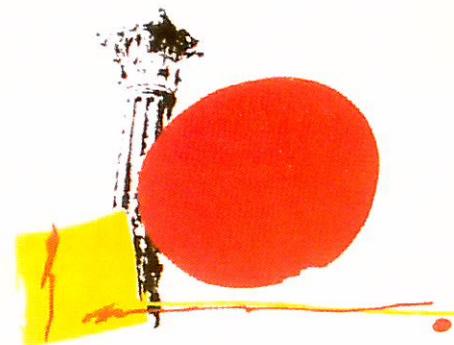
Assim, foi deliberado que Roskilde terá à sua responsabilidade a associação entre as autoridades locais e as empresas privadas, Lamia, a valorização estratégica do ambiente urbano construído, Speyer, o papel das populações idosas no desenvolvimento das cidades médias, Charleroi, a criação de um centro europeu para o desenvolvimento das estratégias urbanas, e Terragon, a realização de uma Conferência Internacional final para apresentação dos resultados do atelier.

O projecto global - apresentado pela

autarquia éborenses ao Conselho de Municípios e Regiões da Europa por intermédio da Associação Nacional de Municípios Portugueses -, da responsabilidade daquela urbe alentejana, terá a funcionar um secretariado permanente, ali sediado, que vai permitir uma coordenação de todos os subprojectos.

Durante a reunião foi decidida a abertura de um concurso internacional para contratação de consultores que assegurem a coerência geral e técnica dos projectos da rede, enquanto as cidades se comprometiam a assinar os contratos formulados pela Comunidade Europeia que estipulam as regras de gastos financeiros e de prestação de contas, e garantiam uma comparticipação de 35 por cento nos custos de cada projecto.

Para Abílio Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Évora, são dois os grandes objectivos a alcançar, designadamente a elaboração dos planos estratégicos de desenvolvimento de cada uma das cidades que participam na rede, e a criação de um guia metodológico para a elaboração dos planos estratégicos das cidades de média dimensão da Europa, trabalhos que deverão estar executados até 1994.



ÉVORA PORTUGAL

O projecto reúne cidades de média dimensão (50 a 100 mil habitantes), dotadas de grande valor patrimonial, com cerca de 2.000 anos de história e que se localizam na periferia de grandes áreas metropolitanas, sendo propósitos da iniciativa procurar definir o papel das cidades de média população na nova Europa Comunitária, criar condições para que as cidades médias constituam uma alternativa atraente para os povos da Europa do futuro, procurar delinear uma estratégia integrada para o desenvolvimento dessas cidades até ao final do século, e esboçar uma visão sobre o modelo ideal de cidade no ano de 2022.

Ao longo dos trabalhos serão desenvolvidos relatórios sobre a história e património cultural, enquadramento regional, imagem e desenvolvimento urbano, tráfego e comunicações, população, organização político-administrativa, economia e cultura, ciência e educação.

Uma referência final para se precisar que as nove cidades envolvidas são Speyer, na Alemanha, Zwolle, na Holanda, Tarragona, em Espanha, Lamia e Thermi, ambas na Grécia, Charleroi, na Bélgica, Roskilde, na Dinamarca, Ravenna, em Itália, e Évora, em Portugal.



Importa aumentar o aproveitamento das subvenções financeiras às geminações

A valorização e incremento das geminações tem sido política assumida pelo Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses já que, como recentemente o relevava o seu Presidente, elas são, “no quadro actual do relacionamento entre os povos, e indiscutivelmente, um instrumento privilegiado para perseguição de interesses e objectivos de natureza vária, nomeadamente de ordem cultural, económica e lúdica”.

Contudo, e porque é fértil o campo a desbravar em tais caminhadas - subsidiadas pela Comissão das Comunidades Europeias, que considera, justamente, serem as geminações um elemento importante no processo de integração -, Mário de Almeida afirmava, em paralelo, que “importa aumentar o aproveitamento que os Municípios portugueses têm feito desta linha de crédito destinada a subvencionar financeiramente as geminações com congéneres comunitárias, bem assim como os países da Europa Central e Oriental”.

Recordando “o grande e crescente número de geminações existentes entre nós”, o Presidente da ANMP reiterava, em conformidade, um repto aos Municípios portugueses no sentido de “procurarem tirar maior partido dos pedidos de subvenção, atento até ao facto, não despreciando, de Portugal ser considerado um país prioritário na distribuição daqueles fundos comunitários”.

Com efeito, o montante global concedido para este ano, pelo Parlamento Europeu - e no âmbito da ajuda comunitária às geminações promovidas pela Comissão das Comunidades - é na ordem dos 3,5 milhões de Ecu, sendo de relevar, por um lado, que os apoios são extensíveis às Juntas de Freguesia que tenham ou estejam interessadas em processos de geminação, e, por outro, que no passado ano apenas um reduzido número de Municípios portugueses (doze) se candidataram a este tipo de subvenção financeira.

Considerando, no preâmbulo do Tratado de Roma, que os Estados Membros da Comunidade estão determinados a estabelecer os fundamentos de uma união cada vez mais forte entre os povos europeus, e que as geminações são, para o

Parlamento Europeu, um veículo de aproximação entre os cidadãos da Comunidade, foi decidido inscrever no orçamento da Comissão uma dotação destinada a apoiar uma acção a favor das geminações entre cidades.

Sublinhando-se que a Comissão se interessa, há vários anos, pelo estabelecimento de laços entre as urbes europeias, os quais permitem associar mais fortemente à construção comunitária os cidadãos e os seus representantes eleitos a nível local, visa aquela dotação permitir fazer face aos diversos problemas que entravam o desenvolvimento das geminações, como sejam o afastamento geográfico, os problemas linguísticos, ou a exígua dimensão dos Municípios.

Assim, as cidades geminadas ou a geminar podem beneficiar de um auxílio financeiro para os encontros que organizem com as cidades suas interlocutoras, designadamente ao nível de uma participação nas despesas de transporte que resultem das deslocações no quadro destes encontros; eventualmente para as despesas de organização e de estada a cargo da cidade de acolhimento; e ainda, em determinados casos excepcionais, para realização de um encontro preparatório para a conclusão de uma nova geminação. Paralelamente, e com a preocupação de possibilitar aos responsáveis e animadores a nível local, regional, nacional e europeu a evolução e melhoria do conteúdo e a realização prática das geminações, a Comissão poderá igualmente conceder um auxílio fixo para um certo número de colóquios, seminários, reuniões de traba-



lho e sessões de formação organizados com este objectivo.

Os pedidos de subvenção devem ser entregues directamente à Associação Nacional de Municípios Portugueses, e o formulário específico para intercâmbios entre cidades deverá ser preenchido unicamente pela urbe de acolhimento, ou seja, por aquela onde se desenrola a acção, o que significa que as restantes cidades participantes não podem enviar separadamente um processo de candidatura.

De referenciar, por fim, que a Comissão elegeu um conjunto de critérios para a utilização das dotações que beneficiam prioritariamente as novas geminações; as geminações entre cidades menos favorecidas por motivos da sua situação geográfica, utilização de uma língua pouco difundida, ou por adesão recente à Comunidade; as cidades de pequena dimensão; e as actividades que apresentam um elevado nível de sensibilização para a Europa, que abordem temas originais e novos, e que utilizem bons meios pedagógicos e de comunicação.

COM LOUVOR AO CONSELHO DIRECTIVO

Aprovadas contas de 91

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 9 de Fevereiro, aprovou por unanimidade as contas da gerência do ano de 1991.

Sob a presidência de João Teresa Ribeiro, aquele órgão apreciou as contas referentes ao exercício do passado ano, tendo concluído, após apreciação do Balanço e Respectiva Demonstração de Resultados, que o resultado líquido foi da importância de vinte e seis milhões quarenta e seis mil cento e setenta e dois escudos e setenta centavos.

No que concerne à análise efectuada às diversas contas que constituem o Balanço, foi sublinhada, uma vez mais, preocupação com o elevado saldo das di-

vidas das associadas, que se cifra em cerca de 46 mil contos, pelo que o Conselho Fiscal manifestou expressa vontade em que se encontrem formas não drásticas de liquidação dos débitos, eventualmente através, da elaboração conjunta de um plano de amortização mensal.

Paralelamente, o Conselho Fiscal apreciou que, relativamente às contas de Custos, estas ficaram aquém dos valores previstos no respectivo Orçamento - o que revela ter havido a preocupação e o empenhamento na redução das despesas, tendo sido deliberado, também por unanimidade, felicitar o Conselho Directivo pela forma como soube conduzir a gestão da Associação Nacional de Municípios Portugueses. 

Extinção do IPLL preocupou Associação de Municípios

O anúncio da extinção do Instituto Português do Livro e da Leitura - medida entretanto revogada por decisão do próprio Secretário de Estado da Cultura, que assumiu a não implementação, nessa área, das reformas que vem delineando para o seu departamento governamental - , provocou uma atempada reacção da Associação Nacional de Municípios Portugueses que mostrou publicamente a sua preocupação face ao desiderato de Santana Lopes.

Afirmando que aquele Instituto tem servido de interlocutor no programa da Rede Nacional de Bibliotecas, onde as Câmaras Municipais são os parceiros privilegiados, a ANMP enfatizava que o balanço daquela iniciativa mostrava que os resultados obtidos são genericamente considerados como muito bons, quadro que, apesar não querer interferir na estrutura governativa, a levava a defender a manutenção, com autonomia (como acabará por se verificar) do IPLL. 

Visita de António Guterres

O Secretário Geral do Partido Socialista, António Guterres, esteve na sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses onde, em visita de cortesia, apresentou cumprimentos e "solidariedade para com o Poder Local democrático pela obra que tem vindo a realizar".

Recebido pelo Conselho Directivo, diria o seu Presidente, Mário de Almeida, que a Associação "reconhece a im-

portância do diálogo com os partidos políticos", para, depois acentuar que ao longo do encontro se tinha procedido a uma troca de informações sobre algumas questões que preocupam as autarquias e a sociedade portuguesa, questões que, disse, foram analisadas de forma ainda não aprofundada e que, sequentemente, vão ser estudadas pelo órgão executivo da ANMP. 

DELEGAÇÃO DA ANMP EM EST Resolução da da Carta Eur

Uma delegação de autarcas da Associação Nacional de Municípios Portugueses, integrada pelo Presidente do Conselho Directivo, Mário de Almeida, e pelo Presidente do Conselho Geral, Artur Torres Pereira, esteve em Estrasburgo onde participou nos trabalhos da 27ª Sessão Plenária da Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE), do Conselho da Europa.

Considerando a atitude do Governo português de suspensão da Lei das Finanças Locais, medida que sonou a Municípios verbas da ordem dos 54 milhões de contos, a delegação propôs a instituição de um sistema de controlo da aplicação da Carta Europeia de Autonomia Local - subscrita pelo Governo e ratificada por unanimidade pela Assembleia da República - de modo a permitir efectuar um acompanhamento periódico

Confirmando a sua convicção de que as colectividades locais são um dos principais fundamentos de todo o regime democrático e que a sua autonomia deve não somente ser defendida mas reforçada.

Felicitando-se neste espírito dos progressos realizados nos países da Europa Central e Oriental, nomeadamente no que diz respeito à criação de uma administração territorial democrática que, em inúmeros casos, se inspira da Carta Europeia de Autonomia Local.

Tendo constatado que as prescrições da Carta são por vezes postas em causa em alguns Estados membros, nomeadamente aquando de reformas das estruturas administrativas ou de medidas de enquadramento orçamental.

Receando que, no quadro do reforço das competências da Comunidade Europeia e do processo de aprofundamento da União Europeia, a autonomia local seja afectada nos Estados Membros da Comunidade Europeia.

Relembrando as resoluções precedentes respeitantes à autonomia local,

CPLRE melhora implementação da Carta Europeia da Autonomia Local

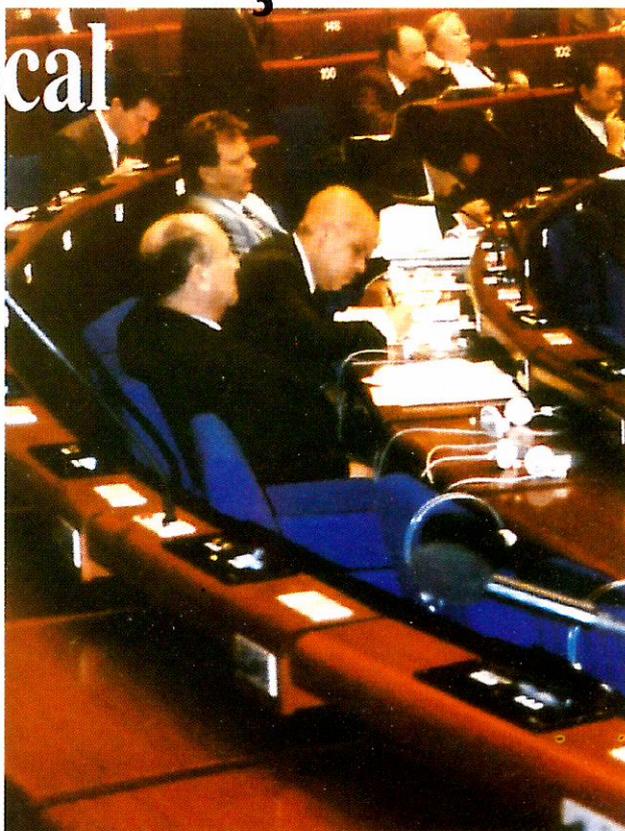
da execução dos seus princípios nas legislações nacionais.

Paralelamente, a delegação da ANMP defendeu que esse mesmo controlo se possa exercer, no âmbito da Comissão de Estruturas, das Finanças e de Gestão da CPLRE, por intermédio das informações transmitidas pelas respectivas associações nacionais de municípios, e, mais, que os governos dos Estados que hajam ratificado a Carta informem do seu conteúdo as instâncias judiciárias competentes nos seus países, a fim de que elas a tenham em conta na sua jurisprudência na matéria.

No final dos trabalhos, os municípios portugueses e a sua Associação congratulam-se pelo teor da resolução aprovada - e que a seguir se publica na íntegra -, que contemplou as suas preocupações e permite, doravante, um melhor acompa-

nhamento e um melhor controlo à boa implementação, em cada Estado-Membro, dos princípios da Carta Europeia da Autonomia Local.

Uma referência, entretanto, para o facto dos portugueses Artur Torres Pereira e Abílio Aleixo Curto, terem sido eleitos, respectivamente, Primeiro Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e Saúde, e Segundo Vice-Presidente da Comissão de Estruturas, das Finanças e de Gestão da Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais da Europa. 



em particular as resoluções 187 (1988), 198 e 199 (1989), 217 (1990) e 223 (1991), que são a prova do interesse constante pela autonomia local;

Relembrando igualmente os últimos pareceres da Assembleia Parlamentar em relação aos textos adoptados pela CPLRE, em particular os pareceres 148 (1989), 150 (1991) e 159 (1991) que apoiam a posição e os pedidos da CPLRE em matéria de autonomia local;

Visto o relatório apresentado por H. Van Cauwenberghe sobre a execução da Carta Europeia de Autonomia Local;

Vista a declaração final da Conferência sobre a Carta Europeia de Autonomia Local, decorrida em Barcelona (Espanha) de 23 a 25 de Janeiro de 1992 e figurando em anexo à presente resolução;

Constatando o desconhecimento da Carta pelos Tribunais competentes dos referidos Estados e a ausência de referências a esta Convenção na sua jurisprudência;

Desejando que seja instituído um sistema de controlo de aplicação da Carta que permita efectuar um acompanhamento periódico da execução dos seus princípios nas legislações nacionais;

Pede encarecidamente aos governos dos Estados-Membros que ainda o não fizeram de assinar e/ou ratificar a Carta Europeia de autonomia local;

Pede aos governos dos Estados tendo ratificado a Carta de informar do seu conteúdo às instâncias judiciárias competentes nos seus países, a fim de que elas a tenham em conta na sua jurisprudência na matéria;

Pede à Comunidade Europeia de solicitar a sua adesão à Carta europeia de autonomia local, na perspectiva da sua abertura e no quadro do novo tratado sobre a União Europeia que reconhece o princípio de subsidiariedade no qual se fundamenta a Carta, e de se comprometer a respeitar os princípios na sua acção e regulamentação;

Pede às associações nacionais de poderes locais e regionais de informar os Municípios do texto da carta e, dado o caso, das possibilidades de recurso que eles dispõem em matéria de direito interno para reivindicar a sua aplicação;

Pede ao Comité de Ministros de tomar as medidas apropriadas para permitir aos Estados não membros interessados, seja de aderir formalmente à Carta, pre-

vendo a sua abertura através de um protocolo apropriado, seja de aderir aos seus princípios, por meio de declarações ad hoc;

Pede ao Comité de Ministros e em particular ao Comité director das autoridades locais e regionais (CDLR) de se pronunciar rapidamente sobre a proposição feita no parágrafo 16 da resolução 223 (1991) referente à concepção de um verdadeiro sistema de controlo de aplicação da carta.

De qualquer modo, na perspectiva de um controlo de aplicação da Carta que ela deseja exercer no quadro das suas responsabilidades políticas, manda a sua Comissão de Estruturas, das Finanças e de Gestão, de efectuar ela mesma um acompanhamento desta aplicação nos Estados tendo ratificado a Carta. Este poderia consistir na escolha, cada ano, de alguns artigos da Carta e da obtenção por variados meios, incluindo o recurso a técnicas independentes, de informações referentes à sua aplicação cuja apreciação permitiria àquela Conferência Permanente formular proposições aos governos. 

Municípios querem intervenção no ordenamento correcto do território

Face às actuais dificuldades de obtenção de informação cartográfica actualizada, a ANMP deverá promover diligências no sentido de que as diversas instituições que operam nessa área racionalizem os meios disponíveis para dotarem o país da informação de base que permita aos Municípios intervirem de forma capaz e permanente num ordenamento correcto do território, concluiu o encontro/colóquio sobre a Reserva Ecológica Nacional, promovido, em Coimbra, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Sublinhando-se que, no processo de delimitação da REN, se verifica, face à necessidade de elaboração dos Planos Directores Municipais, uma intervenção dos Municípios nessa área de competência da Administração Central, releva-se que a REN, como instrumento de Ordenamento, resultará de uma intervenção de baixo para cima e como somatório de intervenções parcelares daqueles Planos.

Ao dizer-se que face à incapacidade das Comissões de Coordenação Regional para fazerem a delimitação, e perante a ausência de qualquer estratégia nacional de conservação da natureza, a delimitação da Reserva Ecológica está a ser produzida, sob grande pressão, no âmbito dos PDM's, os autarcas afirmavam que, apesar dos inconvenientes da situação, o actual processo é bastante mais operativo e participado do que o que resultaria do cumprimento do Decreto Lei 93/90 (delimitação da REN pelas CCR's), sendo, assim, que o resultado final, será, provavelmente, bastante mais ajustado à realidade.

Depois de se afirmar que na actual fase de execução dos PDM's, ainda que estes fiquem apenas pela definição de áreas urbanizadas, urbanizáveis e não urbanizáveis, se verifica um salto qualitativo em relação à situação anterior de ausência de Planos, releva-se, pela negativa, o redutor de tal perspectiva - que se

transforma na perda de uma oportunidade de tratamento dos concelhos nos PDM e no conhecer as aptidões e vocações de um território-, donde se conclui que dificilmente a REN constituirá um suporte eficaz de ordenamento porque, sendo resultado de uma apreciação casuística, plano a plano, não se pode considerar como implementação de qualquer estratégia de conservação.

Afirmando-se que a delimitação e definição dos ecossistemas a incluir na REN se tem revelado uma tarefa difícil,



defendia-se que ela não pode ser considerada isoladamente, antes as reservas agrícolas e ecológicas deveriam diluir-se nos Planos - a promoção dos recursos e a definição de usos, levaria a essa diluição - já que, se os Planos se limitarem a uma carta e a um regulamento, tanto será pouco para o investimento feito.

Considerando que as propostas de desafectação da REN só poderão ser justificadas no âmbito dos Planos, de acordo com a estratégia e as opções que os informem, adiantava-se que a REN deverá ser considerada como protecção de áreas sensíveis e ecossistemas, mas também como protecção de actividades, perspectiva esta que implica que os PDM's sejam mais do que planos de urbanização, antes devendo prever a evolução de usos incompatíveis.

Ao sublinhar-se que uma grande per-

centagem dos pedidos de desafectação dizem respeito a áreas já comprometidas, defendeu-se a alteração e melhoria do Decreto Lei 93/90, enquanto se afirmava ser imperioso o articular de diplomas legais que directamente influenciam o ordenamento do território, desde logo porque o enquadramento legal dos loteamentos urbanos e dos aldeamentos turísticos - e as áreas da REN são preferencialmente objecto de pressões para uso turístico - tem permitido uma grande promiscuidade entre as duas figuras legais.

Depois de se lamentarem comportamentos discriminatórios por parte de técnicos das CCR's - o Dec. Lei 93/90 não dá indicações precisas e até hoje tem prevalecido uma grande dose de subjectividade-, era contudo, relevado que uma das vantagens resultante deste processo a que os Municípios foram obrigados é a de, pelo facto da delimitação da REN resultar dos trabalhos do PDM, permitir uma participação dos órgãos autárquicos e dos cidadãos que não seria possível se o processo fosse conduzido pelas Comissões de Coordenação Regional.

Já a concluir, e na sequência da afirmação de que a Reserva Ecológica Nacional e a sua delimitação constitui uma oportunidade para os Municípios avaliarem e salvaguardarem os seus recursos numa perspectiva positiva que contrarie a atitude de policiamento e restritiva que a Administração Central genericamente assume na matéria, sublinha-

se ser urgente conciliar as perspectivas diferentes que se reconhecem de modo a alterar-se o actual quadro de desconfiança entre os diversos níveis da Administração, substituindo-o por um outro de cooperação em que fossem disponibilizados os meios que permitissem aos Municípios tornar eficaz um tão importante instrumento de ordenamento do território.

REAFIRMADA A REGIONALIZAÇÃO

PDM's deverão assumir não só perspectiva urbanística

A certeza de que os Planos Directores Municipais deverão assumir não só a perspectiva urbanística mas, enquanto Plano Integrado de Desenvolvimento, devem também envolver as áreas económica, social, cultural e ambiental, foi uma das preocupações dos participantes do encontro "Gestão de PROT's e PMOT's", que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu no passado dia 14 de Fevereiro, na sua sede, em Coimbra.

Concitando o interesse de dezenas de participantes, durante os trabalhos foi levantada a questão da forma como realizar as interligações entre os Municípios vizinhos que elaboram os seus PDM's porventura em termos desfasados uns dos outros, enquanto era realçada a importância da qualidade na elaboração dos Planos Directores Municipais para que sejam acreditados pelas populações.

Salientando-se a importância da participação activa dos autarcas na elaboração dos PDM's - não deixando assim os estudos entregues apenas às equipas - os eleitos locais presentes no certame referenciaram, como consequência directa da existência daqueles instrumentos de trabalho, a organização dos serviços municipais; a elaboração de Planos quadrienais, que devem programar e hierarquizar os diferentes objectivos e acções; e a programação dos recursos financeiros e humanos.

No caso concreto da organização camarária, foi enfatizada a importância da existência de uma estrutura específica que assuma não só o acompanhamento, na elaboração, mas ainda a própria implementação do Plano Director Municipal. Outra questão que mereceu particular reflexão prendeu-se com a flexibilidade dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, tendo sido apontada a preocupação de se definir uma hierarquização urbana na elaboração e implementação dos PDM, ao mesmo tempo em que se apontava para uma maior flexibilização dos Planos de Pormenor.



Mais adiante foram abordadas diversas outras preocupações, designadamente as dos cuidados a ter na fundamentação de definição dos perímetros urbanos; as demarcações da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional; a participação activa dos diversos serviços da Administração Central nas Comissões Técnicas de Acompanhamento; e a necessidade de uniformização da simbologia utilizada pelas diferentes equipas que elaboram os Planos.

Num outro passo, foi confirmada a impossibilidade de elaboração dos Planos Directores Municipais de acordo com o Decreto-Lei 69/90, num prazo inferior a 28 meses, pelo que deveria ter sido considerado como limite fixado pelo Poder Central o mês de Julho de 1992 e não o dia 31 de Dezembro de 1991.

Na sequência dos trabalhos, e quanto aos Planos Regionais de Ordenamento do Território, foi reconhecida a grande dificuldade de compatibilização entre os PDM's e os PROT's na análise das experiências verificadas em alguns dos Planos Regionais já realizados - PROTAL, PROTALI, PROTAML E PROZED-, tendo sido, contudo, realçado que os

PROT's poderiam constituir uma base de orientação e de hierarquização dos valores intermunicipais.

Paralelamente, foi considerado que a forma acabada do planeamento regional poderá vir a atingir-se com a regionalização do país, sendo que, enfatizou-se, cada região assumida por um conjunto de valores afins e organizada como Poder Regional, permitirá equacionar de uma forma mais profunda e coordenada o Plano de Desenvolvimento Supra-municipal, em conjugação com os Planos Municipais.

Uma referência para se dizer que, durante a jornada, os participantes se debruçaram sobre as experiências de Municípios que já têm os PDM's elaborados e ratificados, designadamente os de Mora, Viana do Castelo, Sines, Oliveira do Bairro e Évora, bem diversos da situação actual, foi afirmado, quer pela época em que foram elaborados, quer pela forma como os autarcas e as populações foram envolvidas, quer pela postura quanto à defesa de questões que são da responsabilidade da Administração Central, quer, ainda, quanto à envolvimento destes serviços na elaboração dos Planos.

Aprofundamento dos temas marcará Congresso do Funchal

O VII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vai reunir no Funchal, na Região Autónoma da Madeira, de 7 a 9 de Maio próximo, vai constituir-se, sobretudo através do trabalho profundo e empenhado que ali será desenvolvido, em enorme manifestação da força e vitalidade do Poder Local.

Procurando, em essência, o aprofundamento de políticas de gestão autárquica nas mais diversas áreas da actividade municipal, bem como o generalizar de experiências havidas em diversos domínios da acção desenvolvida, tem-se por certo que o trabalho intenso de preparação e a participação activa dos congressistas serão base segura para o êxito de mais esta grande iniciativa da ANMP.

O facto do Congresso não ser electivo permitirá analisar aprofundadamente os temas em debate nas diversas Secções em funcionamento, sendo que as cinco Comissões Especializadas da Associação - infraestruturas, urbanismo e ambiente; estruturas e finanças locais; assuntos regionais e fundos comunitários; assuntos sociais e culturais; e desenvolvimento sócio-económico, estão a preparar e a debater cerca de uma quinzena de temas para inclusão nas três Secções do Congresso.

De sublinhar que os trabalhos da Magna Reunião dos Municípios Portugueses, que decorrerão no Hotel Savoy, envolvem uma grande preparação logística, incluindo a previsível deslocação para o Funchal de cerca de mil pessoas,

importando enfatizar, ainda, que o Congresso implica uma grande preparação documental e de discussão, a consumir nos próprios trabalhos, em particular nas Secções que funcionarão no dia 8 de Maio.

Recorde-se que durante a manhã do dia 7 de procederá a acreditação dos congressistas, e que a primeira sessão plenária, também solene de abertura, decorre a partir das 16 horas. Ao longo de sexta-feira têm lugar as reuniões por Secções, e na manhã do dia 9 reúne a Comissão de Redacção das Conclusões, documento que será apresentado e votado em sessão plenária a partir das 16 horas, que antecede a cerimónia de encerramento do VII Congresso Nacional dos Municípios Portugueses.

ECOS apoia cidades a Leste

O Projecto ECOS, da Comunidade Europeia, que se destina a cofinanciar em cinquenta por cento as acções de cooperação a implementar com as colectividades locais da Europa Central e Oriental, foi agora apresentado, em Estrasburgo, durante uma conferência de imprensa a que presidiu a Maire daquela cidade, Catherine Trautmann.

As cidades da Europa Ocidental - através da transferência de conhecimentos e tecnologias adquiridas, bem como da experiência acumulada na gestão e solução de diferentes aspectos da política urbana - podem trazer, foi reconhecido, um apoio determinante à implementação dos serviços públicos indispensáveis à eclosão da economia de mercado, sendo que, nomeadamente, as cidades e regiões menos favorecidas da Comunidade, que conhecem ou vivem ainda situações económicas próximas das que existem, no momento, nos países da Europa Central e Oriental, estão aptas a fornecer a sua muito útil experiência para as novas democracias nascentes.

Assim, é neste contexto que a Comissão das Comunidades Europeias inscreveu a dotação de 4,9 milhões de ECU destinada a projectos-piloto que versem sobre Democracia Local (estrutura administrativa, organização e gestão de autoridades locais), Formação de Pessoal Municipal, Transporte e Tráfego Urbano, Tratamento de Detritos, Habitação e Planificação Urbana, Impacto Social do Desemprego, e Técnica de Gestão Territorial.

Os projectos - cujo formulário de candidatura deve ser requerido à Associação Nacional de Municípios Portugueses - devem implicar, no mínimo, duas colectividades territoriais de diferentes países da Comunidade Europeia, sendo pelo menos uma das regiões desfavorecida (objectivo 1) e uma colectividade ter-



ritorial da Europa Central e Oriental, onde tenha havido lugar a eleições livres e democráticas depois de 1989.

Ainda de acordo com o Programa ECOS, os projectos de verão ter por base um orçamento global entre 40.000 e 150.000 ECU, estando, de todo em todo, excluídos os investimentos em infraestruturas. O prazo para apresentação de projectos tem como data limite o dia 30 de Abril próximo.